PUBLICADO
Hoje Pontal Sul
Edição 1166
Página 08
Data 21/09/19

LEI Nº 4729

Súmula: Denomina a Unidade Básica de Saúde, localizada na localidade de Barra do Gavião, zona rural do Município de Irati, de **"UBS MARCOLINO SEGURO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde, localizada na localidade de Barra do Gavião, zona rural do Município de Irati, passa a denominar-se **UBS MARCOLINO SEGURO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de setembro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal